DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2019

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E A VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, o Pessoa Física **VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CONTRATADA,** inscrita no CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, sediada na AVENIDA FELIX PACHECO, Nº .233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL. conforme o Dispensa de Licitação nº 017/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação nº 017/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do

Processo de dispensa de licitação nº 017/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar da publicação do extrato de contrato, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a)-Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b)-Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os serviços contratada de acordo com a especificação.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta, o direito de idenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal, no Diário dos municípios e em Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer contravérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Quatro) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

Barro Duro (PI), 14 de Março de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDOMIRO GOMES DA SILVA
CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI
ENDEREÇO: AVENIDA FELIX PACHECO, Nº .233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF 724.039.263-53

RG
CPF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 – Centro, Barro Duro-PI.
CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284 -1216 Fax: (86)3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO (PI) por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONVOCA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de apresentar as ações realizadas, referente à prestação de contas do 3º Relatório Quadrimestral de (Setembro-Dezembro) e o Relatório Anual de Gestão referentes ao ano de 2018, para apreciação e conhecimento de todos a qual será realizada no dia 28 de Março 2019 a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de Barro Duro (PI).

Enfatizamos a importância da presença considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Barro Duro (PI), 01 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal de Barro Duro (PI)

Isabel Lopes dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2019:
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
VALDOMIRO GOMES DA SILVA
CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI,
ENDEREÇO: AVENIDA FELIX PACHECO, Nº .233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.

FONTE DE RECURSOS:
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

VALOR:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), SENDO PAGO UM VALOR MENSAL DE R$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) LIQUIDO. CONTRATO COM DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

VALDOMIRO GOMES DA SILVA - CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2019:
DE ACORDO COM INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO ANTERIOR, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UMA MESMA OBRA OU SERVIÇO OU AINDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E NO MESMO LOCAL QUE POSSAM SER REALIZADAS CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE". "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
GUIMARÃES & BRAGA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 16.990.345/0001-70
ENDEREÇO: RUA PAUVISTANA – Nº. 2450 – BAIRRO SÃO PEDRO – TERESINA – PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRES DE ENGENHARIA PARA REALIZARR OBRAS DE REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI

FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

VALOR:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R$: 28.844,28 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

GUIMARÃES & BRAGA LTDA - EPP CNPJ Nº. 16.990.345/0001-70 (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2019:
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
MIGUEL GOMES DA SILVA
CPF Nº. 204.705.255-68 E RG Nº. 512.573 - SSP-PI
ENDEREÇO: POVOADO MALHADA DOS BOIS – ZONA RURAL – BARRO DURO - PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAMENTO MANUAL) NAS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI

FONTE DE RECURSOS:
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

VALOR:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SENDO PAGO UM VALOR MENSAL DE R$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS) LIQUIDO. CONTRATO COM DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

MIGUEL GOMES DA SILVA - CPF Nº. 204.705.255-68 E RG Nº. 512.573 - SSP-PI (CONTRATADO)

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2019 - PMBD

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E A VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, o Pessoa Física **VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CONTRATADA,** inscrita no CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, sediada na AVENIDA FELIX PACHECO, Nº .233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL. conforme o Dispensa de Licitação nº 017/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Dispensa de Licitação nº. 017/2019, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula quinta do Contrato Celebrado em 14 de Março de 2019, do Dispensa de Licitação nº. 017/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação nº 017/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de dispensa de licitação nº 017/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar da publicação do extrato de contrato, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor global deste Contrato serão de acordo com cada lote: **LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL** COM VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERA DE **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo aditado de acordo com a lei 8666/93 em 25,00% do valor inicial que fixara o valor em R$:1.000,00 (hum mil reais)**,dando um valor final **aditivado de R$: 5.000,00 (cinco mil reais)**;

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer contravérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Quatro) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

Barro Duro (PI), 09 de Julho de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDOMIRO GOMES DA SILVA
CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI
ENDEREÇO: AVENIDA FELIX PACHECO, Nº .233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF 724.035.263-53

RG
CPF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

ANEXO I CONTENDO EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2013

Altera e dá nova redação ao parágrafo 1º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 27 da Lei Orgânica do Município de Demerval lobão-PI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 .....

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão nas três primeiras quartas-feiras de cada mês, no horário das 19:30 às 21:30 horas, podendo ser prorrogado os trabalhos legislativos, mediante anuência do Plenário.

§ 2º .....

§ 3º .....

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DEMERVAL LOBÃO-PI, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2013.

Edivane da Silva Matos
Presidente

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios – Edição 2492, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Honório Francisco Alves de Sousa Jr.
Sec. Geral da Câmara Municipal

REDAÇÃO ANTERIOR

Art. 27 .....

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão nas três primeiras quartas-feiras de cada mês, no horário das 15:30 às 17:30 horas, podendo ser prorrogado os trabalhos legislativos, mediante anuência do Plenário.

§ 2º .....

§ 3º .....

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

Altera e dá nova redação ao Inciso I do parágrafo 2º do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, §2º da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Demerval Lobão aprovou, e fica promulgada a seguinte:

Art. 1º. O art. 24 da Lei Orgânica do Município de Demerval lobão-PI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§ 2º .....

I - A Mesa Diretora será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente;

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DEMERVAL LOBÃO-PI, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MARÇO DE 2017.

Joseildo Alves Rodrigues da Cruz
PRESIDENTE

César Augusto Ribeiro Olímpio
1º VICE-PRESIDENTE

Marcilene da Fonseca Veloso
2ª VICE-PRESIDENTE

José Leite Pereira Neto
1º SECRETÁRIO

Francisco de Oliveira Lopes Vilarinho
2º SECRETÁRIO

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios – Edição 3284, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Honório Francisco Alves de Sousa Jr.
Sec. Geral da Câmara Municipal

REDAÇÃO ANTERIOR

"Art. 24 .....

§ 2º .....

I - A Mesa Diretora será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente;

Prefeitura de BARRO DURO
Trabalhando para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2019 - PMBD

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E A VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito de Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, o Pessoa Física **VALDOMIRO GOMES DA SILVA, CONTRATADA**, inscrita no CPF Nº. 728.568.663-87 E RG Nº. 1.474.168 - SSP-PI, sediada na AVENIDA FELIX PACHECO, Nº 233 – COMPAZA – ÁGUA BRANCA - PI, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme o Dispensa de Licitação nº 017/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Dispensa de Licitação nº. 017/2019, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula quinta do Contrato Celebrado em 14 de Março de 2019, do Dispensa de Licitação nº. 017/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação nº 017/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de dispensa de licitação nº 017/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar da publicação do extrato de contrato, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor global deste Contrato serão de acordo com cada lote: **LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS COM CAPTURA DE FOTOS, EDIÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE MIDIA REFERENTE AO MUNICIPIO DE BARRO DURO /PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL** COM VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERA DE **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo aditado de acordo com a lei 8666/93 em 25,00% do valor inicial que fixara o valor em R$:1.000,00 (hum mil reais)**,dando um valor final **aditivado de R$: 5.000,00 (cinco mil reais)**;

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

(Continua na próxima página)